



ID: F8C18CB1AA674
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Fundamento legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93

Procedimento: Inexigibilidade de licitação nº 004/2023

Ratificação: 08 de fevereiro de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itauera/PI, através da Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ Nº 13.257.072/0001-60, com endereço na Praça Coronel Borges, 638, Centro, Floriano-PI, com o valor global de R\$).

Valor global: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
 MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ID: 6FAE5844A1D44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 publicado no DOP em 14/02/2023, Ano III, Edição 419, página 204, ONDE SE LÊ 257.605,90, LEIA-SE 263.189,90.

Tanque do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2023.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
 Oportunidade para todos!

ID: 494FDA7EDD504



LEI Nº 388, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2023, na forma que indica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) o salário mínimo será de R\$ R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município vigente com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2023.

NATANAEL SALES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
 Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
 E-mail: pmtanquepi@gmail.com
 Tel. (0**89) 3427-0090

ID: 1B24EDA354484



LEI Nº 389, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o aumento do piso salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento do piso salarial de 15% (quinze por cento), sob o piso salarial base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor da educação básica de nível I com jornada de 40 horas semanais de R\$ 3.845,63 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4.420,55 (quatro, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2023.

NATANAEL SALES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
 Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
 E-mail: pmtanquepi@gmail.com
 Tel. (0**89) 3427-0090